

COMITÊ DE FINANCIAMENTO E GARANTIA DAS EXPORTAÇÕES - COFIG
ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA
02.08.2006

Às dez horas do dia dois de agosto de dois mil e seis, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 8º andar, foi realizada a 24ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, sob a presidência do Sr. Ivan João Guimarães Ramalho, Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Presidente do COFIG, e com a participação dos seguintes Membros: Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, representante suplente do Ministério da Fazenda e da Secretaria-Executiva do COFIG; Sr. Conselheiro Francisco Carvalho Chagas, representante, sem direito a voto, do Ministério das Relações Exteriores; Sr. José Carlos Rocha Miranda, representante titular do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Sr. Antonio José Alves Junior, representante suplente da Casa Civil da Presidência da República; e Sr. Tarcísio José Massote de Godoy, representante suplente da Secretaria do Tesouro Nacional. Também estiveram presentes a Sra. Lúcia Helena Monteiro Souza, representante suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; e o Sr. Alexandre Meira da Rosa, representante suplente do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Como convidados, participaram da reunião o Sr. Antonio C. Bizzo Lima, representando o Banco do Brasil S.A.; a Sra. Luciene Ferreira M. Machado, representando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; e o Sr. Marcelo Pinheiro Franco, representando a Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação - SBCE. Como assessores, estiveram presentes a Sra. Amélia Yoko Kawamura (MDIC/SE); a Sra. Thaise Dutra (MDIC/SCS); o Sr. Raimundo J. R. Silva, o Sr. Flávio C. Dolabella e a Sra. Lúcia Mendes Smidt (MF/SAIN); o Sr. André Jafet Bevilacqua (MRE/DECAS); os Srs. André Luiz A. Bobroff e Augusto César Castro (MP/SEAIN); a Sra. Sheila Ribeiro Ferreira (Casa Civil/PR); os Srs. Rodrigo S. Marques e Armando de Castro R. Leitão (MF/STN); as Sras. Terezinha Ayako Maeda e Maria Haruko Tatibana (Banco do Brasil S.A.); o Sr. Carlos Frederico Braz de Souza (BNDES); e o Sr. Irineu Luiz Corrêa Filho (SBCE). Verificada a existência de *quorum*, o Sr. Ivan João Guimarães Ramalho, Presidente do COFIG, deu início à reunião, que tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta:

MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS

01) Ata de Reunião do COFIG

1.1) 23ª Reunião Ordinária, realizada em 28.06.2006

02) Outros Assuntos

2.1) PROEX/Equalização: Exportação *Intercompanies* - Operações aprovadas em junho/2006

2.2) FGE/SCE: Projeções para 2006 (Secretaria Federal de Controle Interno)

2.3) PROEX: Proposta Orçamentária para 2007



2.4) COFIG: Minuta de Regimento Interno - Texto Aprovado

2.5) COFIG: Revisão do Memorando de Entendimento Brasil-Angola - EXTRAPAUTA

2.6) COFIG: Operações com a Bolívia - EXTRAPAUTA

MÓDULO II - RELATÓRIO RISCO-PAÍS

03) País: Equador

MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO (item 04)

MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS (item 05)

MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO (itens 06 a 08)

MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE (itens 09 e 10)

O Presidente do COFIG iniciou os trabalhos com o **MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**, submetendo à apreciação dos Membros do Comitê o item **01 - Ata de Reunião do COFIG**, subitem **1.1 - 23ª Reunião Ordinária, realizada em 28.06.2006. Decisão do COFIG: Aprovou a ata da reunião com as alterações sugeridas.** Em seguida, iniciou-se o exame do item **02 - Outros Assuntos**, subitem **2.1 - PROEX/Equalização: Exportação Intercompanies - Operações aprovadas em junho/2006.** O Sr. Antonio C. Bizzo Lima, representante do Banco do Brasil S.A., apresentou planilha de operações *intercompanies* referente ao mês de junho de 2006, totalizando US\$ 108,1 milhões de exportações e US\$ 2,6 milhões de dispêndio, aprovadas pelo Banco do Brasil S.A., de acordo com a alçada concedida pelo Comitê. **COFIG: Tomou ciência das operações aprovadas pelo Banco do Brasil S.A.** Subitem **2.2 - FGE/SCE: Projeções para 2006 (Secretaria Federal de Controle Interno).** O representante suplente do Ministério da Fazenda e da Secretaria-Executiva do COFIG, Sr. Luiz Fernando Pires Augusto, informou que, em atendimento à recomendação da Secretaria Federal de Controle Interno, da Controladoria-Geral da União, estava apresentando ao Comitê as estimativas de receitas e despesas do FGE para 2006, sendo: a) montante de operações seguradas: US\$ 939,2 milhões; b) quantidade de operações seguradas: 29; c) arrecadação de prêmios: R\$ 53,3 milhões; d) rendas com aplicações financeiras: R\$ 93,5 milhões; e) dividendos: R\$ 248,3 milhões; f) pagamento de sinistros: R\$ 46,5 milhões; e g) pagamento de prestação de serviços da SBCE: R\$ 8,5 milhões. **Decisão do COFIG: Aprovou as estimativas de receitas e despesas do FGE para 2006, apresentadas pela Secretaria-Executiva.** Subitem **2.3 - PROEX: Proposta Orçamentária para 2007.** O representante suplente do Ministério da Fazenda e da Secretaria-Executiva do COFIG apresentou a proposta orçamentária do PROEX para 2007, encaminhada à Secretaria de Orçamento Federal - SOF, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que prevê: a) fontes: R\$ 1.826,3 milhões, sendo: a.1) retorno de financiamentos concedidos (Fonte 160): R\$ 875,8 milhões; e a.2) emissão de títulos - NTN-I (Fonte 144): R\$ 950,5 milhões; e b) aplicações: R\$ 2.976,0 milhões, sendo: b.1) desembolso de financiamentos: R\$ 1.982,1 milhões; b.1.1) pós-embarque: R\$ 1.869,0 milhões; e b.1.2) pré-embarque: R\$ 113,5 milhões; c) equalização taxas de juros - NTN-I: R\$ 950,5 milhões; d) remuneração do agente financeiro: R\$ 39,7; e) despesas com recuperação de créditos: R\$ 3,5 milhões. **COFIG: Tomou ciência da proposta orçamentária do PROEX para 2007.** Subitem **2.4 - Minuta de Regimento Interno - Texto Aprovado.** O representante suplente do Ministério da Fazenda e da Secretaria-Executiva do COFIG informou que, em função da edição da MP nº 267/2005, convertida na Lei nº 11.281/2006, que transferiu do IRB-Brasil Resseguros S.A. para a Secretaria de Assuntos Internacionais - SAIN, do Ministério da Fazenda, as atribuições



relacionadas ao Seguro de Crédito à Exportação - SCE, faz-se necessário alterar o Decreto nº 4.993/2004, que criou o COFIG. Esclareceu que a Secretaria-Executiva está revisando o texto do Regimento Interno aprovado pelo Comitê e fazendo as adaptações necessárias no referido Decreto, para levar ao conhecimento do COFIG em próxima reunião. **COFIG: Tomou ciência das informações prestadas pela Secretaria-Executiva.** Subitem **2.5 - COFIG: Revisão do Memorando de Entendimento Brasil/Angola - EXTRAPAUTA.** A pedido do Presidente do COFIG, os representantes suplentes da Casa Civil da Presidência da República e do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, respectivamente, Sr. Antonio José Alves Junior e Sra. Lucia Helena Monteiro Souza, fizeram breve relato sobre as reuniões técnicas ocorridas em 10/7 (MDIC) e 19/07/2006 (Casa Civil) sobre o pleito angolano de recursos adicionais para o período de 2006 a 2008. O representante suplente da Casa Civil registrou que, no seu entendimento, a discussão da matéria no nível técnico havia se exaurido, não havendo chegado a uma proposta consensual, cabendo, então, submeter o assunto à orientação do Governo. O Presidente do COFIG reiterou aos membros do Comitê pedido de entendimento em torno de uma proposta a ser submetida à CAMEX, em sua próxima reunião prevista para 16.08.2006. O representante suplente da STN ficou de encaminhar o assunto para análise do Secretário do Tesouro Nacional e sugeriu a consideração de cinco pontos para definição do *all-in* de eventuais financiamentos a serem concedidos a Angola: 1º) prêmio de risco calculado pela SBCE: uma vez precificado o prêmio, avaliar a capacidade de absorção por parte de Angola; 2º) mitigador: avaliar as possibilidades de mitigação do risco; 3º) definir os *spreads* dos agentes financeiros (BNDES e BB); 4º) avaliar a possibilidade de utilização de equalização; e 5º) negociar contra-garantias. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento das informações sobre o andamento das discussões, no âmbito do Grupo Técnico, relativas ao pleito angolano de obtenção de recursos adicionais para o triênio 2006/2008. O Presidente do Comitê informou que convocará reunião técnica, a ser realizada entre os dias 7 e 9/8/2006, para conclusão de proposta a ser levada à deliberação da CAMEX em sua próxima reunião, prevista para 16/8/2006.** Subitem **2.6 - COFIG: Operações com a Bolívia - EXTRAPAUTA.** O Sr. Marcelo Pinheiro Franco, representante da Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação - SBCE, comunicou ao COFIG que a Seguradora tem sido procurada por empresas brasileiras do setor de máquinas e equipamentos interessadas em exportar para a Bolívia, com apoio do seguro de crédito à exportação, e solicitou orientações sobre o tratamento a ser dado às consultas dos exportadores referentes a operações para aquele país. **Decisão do COFIG: Tomou conhecimento das informações prestadas pela SBCE e solicitou a análise do assunto por parte dos membros do Comitê, para deliberação da matéria em próxima reunião.** Concluídos os temas do Módulo I, passou-se à apreciação do **MÓDULO II - RELATÓRIO RISCO-PAÍS, item 03 - País: Equador.** A análise do risco-país relativo ao Panamá foi apresentada pelo representante da SBCE. **COFIG: Tomou conhecimento da análise apresentada pela SBCE.** Dando prosseguimento aos assuntos da pauta, iniciou-se o exame das operações constantes do **MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO; MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS; MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO; e MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE.**

MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO



3

Outras Garantias

ÁFRICA DO SUL

Enquadramento de Operação

04) COFIG 179

Pleito(s): Pedido de enquadramento de exportação de bens.

Características da Operação:

Exportador: Shoenet Exportação e Importação Ltda.
Importador: Histerix (PTY) Ltd T/A Grandshoe
Objeto da Exportação: Calçados com sola exterior de borracha, plástico e couro natural
Valor da Exportação: US\$ 5.000.000,00
Prazo: 24 meses
Modalidade: *Supplier's Credit*

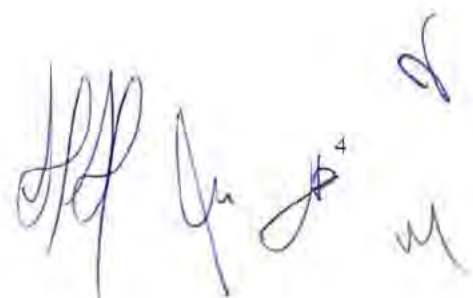
Decisão do COFIG: aprovou o enquadramento da operação, nas seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 5.000.000,00; b) valor financiado: US\$ 4.500.000,00 (90% do valor da exportação); c) parcela à vista: US\$ 500.000,00 (10% do valor da exportação); d) *incoterm*: FOB (*Free on Board*); e) índice de nacionalização: 100%; f) comissão de agente: 10%; g) prazo: 24 meses; h) forma de pagamento: em 03 parcelas de principal semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 12 meses após a data do embarque e juros em 04 parcelas semestrais e consecutivas, vencendo-se a primeira no 6º mês a partir da data de cada embarque; i) taxa de juros: LIBOR divulgada pelo Banco Central do Brasil, para 24 meses, na forma anual, vigente na data de cada embarque (taxa fixa); j) modalidade: financiamento ao exportador; k) garantias: carta de crédito emitida pelo Standard Bank of South Africa Ltd. - África do Sul; e l) cronograma de desembolso: 2006: US\$ 4.500.000,00.

MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS

BNDES

ESTADOS UNIDOS

Alteração de Condições



05) COFIG 180

Pleito(s): Pedido de alteração das condições financeiras dos Registros de Operações de Crédito - RCs nºs 06/0058, 06/0305, 06/0306, 06/0974, 06/1259, 06/1261, 06/1588 e 06/1921, com pedido de descasamento entre o calendário de pagamento do financiamento e o calendário de pagamento da equalização de taxas de juros:

a) Condições Financeiras

De: Embarque

Para: Outro evento: contrato de financiamento, data - 12/07/2006

b) Informações Complementares: Inclusão de texto informando as datas de pagamento de principal e de juros, que serão em datas semestrais fixas, iniciando-se em 04/08/2006, mantendo a vigência da equalização a partir da data da entrega da aeronave.

Características da Operação:

Exportador: EMBRAER - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A.



Decisão do COFIG: aprovou o pleito, ficando mantidas as demais condições.

MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO

Dentro do CCR

EQUADOR

Alteração de Condições e Renovação de Promessa de Garantia

06) COFIG 125

Pleito(s): Pedido de renovação (3ª) da Promessa de Garantia do Seguro de Crédito à Exportação, dentro do CCR, e alteração das seguintes condições: a) valor da exportação: **de** US\$ 180,5 milhões **para** US\$ 230,0 milhões; b) prazo; c) início de reembolso de crédito; d) taxa de prêmio; e e) importador e devedor.

Características da Operação:

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.

Valor da Exportação: US\$ 180.490.370,00

Modalidade: *Buyer's Credit*

Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: aprovou as alterações solicitadas e a renovação da Promessa de Garantia, dentro do CCR, por mais 120 dias, ficando mantidas as demais condições: a) valor da exportação: US\$ 230.000.000,00 no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento: 100% financiado; c) banco financiador: BNDES;

g) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; h) natureza do risco: risco político e extraordinário; i) risco coberto: risco de crédito; k) forma de pagamento do prêmio: proporcional aos desembolsos; l) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários;

Fora do CCR

ESTADOS UNIDOS

Enquadramento de Operação

07) COFIG 178

Pleito(s): Pedido de cobertura do seguro de crédito à exportação, fora do CCR.

Características da Operação:

Exportador: EMBRAER - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A.

Modalidade: *Buyer's Credit*

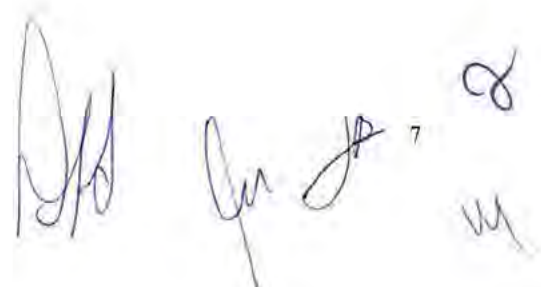
Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: aprovou a cobertura do seguro de crédito à exportação, nas condições propostas pela SBCE, e recomendou o encaminhamento da operação ao Conselho de Ministros da CAMEX, para deliberação sobre o pedido de cobertura de 100%. As demais condições da operação foram aprovadas da seguinte forma: a) valor aprovado: [REDACTED]; b) condições de pagamento: 20% de pagamento antecipado e 80% financiado; c) banco financiador: BNDES; [REDACTED]; g) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; h) natureza do risco: risco comercial, político e extraordinário; i) risco coberto: risco de crédito; [REDACTED]; l) forma de pagamento do prêmio: financiado; m) percentual de cobertura: 100% para risco comercial e 100% para riscos políticos e extraordinários, sujeito à aprovação pelo Conselho de Ministros da CAMEX, conforme art. 8º, inciso IV, do Decreto nº 3.937/2001; [REDACTED]

VENEZUELA

Alteração de Condições

08) COFIG 168



Pleito(s): Primeira reapresentação do pedido de cobertura do seguro de crédito à exportação, fora do CCR, com alteração das seguintes condições: a) valor da exportação: **de** US\$ 60,0 milhões **para** US\$ 110,0 milhões; e b) condição especial: manutenção do prazo de validade da Promessa de Garantia até 28.09.2006.

Características da Operação:

Exportador: GE Hydro Inepar do Brasil S.A.

Valor da Exportação: US\$ 60.000.000,00

Modalidade: *Buyer's Credit*

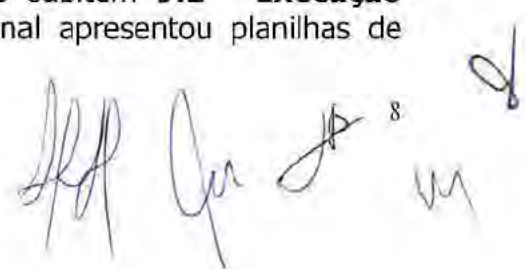
Banco Financiador: BNDES

Decisão do COFIG: aprovou as alterações solicitadas, fora do CCR, e a garantia soberana por intermédio do Ministério das Finanças da Venezuela, com *cross default* e *pari passu* com os demais credores, inclusive o prazo de validade da Promessa de Garantia (até 28.09.2006), ficando mantidas as demais condições da operação: a) valor aprovado: US\$ 110.000.000,00 no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento: 100% financiado; c) banco financiador: BNDES;

g) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; h) natureza do risco: risco político e extraordinário; i) risco coberto: risco de crédito;

k) forma de pagamento do prêmio: proporcional aos desembolsos; l) percentual de cobertura: 95% para riscos políticos e extraordinários;

Concluído o exame das operações, passou-se à apreciação do **MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE**. O Presidente do COFIG solicitou à representante do Banco do Brasil S.A. que comentasse o item **09 - Programa de Financiamento às Exportações - PROEX**, subitem **9.1 - Desempenho Operacional: junho/2006**. O Banco do Brasil S.A. apresentou gráficos e quadros sobre o desempenho do PROEX, posição em junho/2006, e comparativos com o mesmo período de 2005, referentes às exportações realizadas (quantidade e valor) ao amparo da modalidade Financiamento e Equalização de Taxas de Juros, segmentados por porte do exportador, principais países importadores, blocos econômicos e setores da economia. **COFIG: Tomou conhecimento das informações do Banco do Brasil S.A.** Em seguida, passou-se ao exame do subitem **9.2 - Execução Orçamentária: julho/2006**. A Secretaria do Tesouro Nacional apresentou planilhas de



acompanhamento da execução orçamentária do PROEX em 2006, elaboradas pelo Banco do Brasil S.A. A Fonte 160 - Financiamento, em 18.07.2006, apresentava disponibilidade de R\$ 876.005 mil, sendo R\$ 397.128 mil para Angola e R\$ 478.877 mil para os Demais Países. Considerando os compromissos já assumidos (efetivos e potenciais), no montante de R\$ 677.409 mil, e os referentes às propostas em exame nesta reunião, no valor de R\$ 9.873 mil, a disponibilidade reduzir-se-á para R\$ 188.723 mil. Em relação à Fonte 144 - Equalização de Taxas de Juros, verificou-se que apresentava, em 18.07.2006, disponibilidade de R\$ 606.407 mil, sendo R\$ 489.467 mil referentes ao setor de Aviação Regional e R\$ 116.940 mil destinados aos Demais Setores. Se considerados os compromissos efetivos, no montante de R\$ 345.536 mil, apurar-se-á disponibilidade orçamentária de R\$ 260.871 mil, sendo R\$ 347.427 mil para Aviação Regional e R\$ (86.556) mil para os Demais Setores. **COFIG: Tomou conhecimento das informações da STN.** Dando prosseguimento aos temas da reunião, passou-se ao item **10 - Fundo de Garantia à Exportação - FGE/Seguro de Crédito à Exportação - SCE.** O Presidente do COFIG solicitou ao representante da SBCE que comentasse o subitem **10.1 - Desempenho Operacional do SCE: junho/2006.** A SBCE apresentou relatório da situação de cobertura do seguro de crédito à exportação, por parte da União, abordando o desempenho do FGE no encerramento de junho de 2006. O relatório destacou que a exposição máxima total do Fundo atingiu US\$ 6,0 bilhões em junho de 2006, apresentando um aumento de 3,6% em relação ao mês anterior e 38,0% em relação a junho de 2005, distribuída em 154 apólices vigentes de médio e longo prazos para 122 devedores, que cobrem riscos de 22 países. Em junho de 2006, a exposição total do FGE encontrava-se diluída principalmente nos seguintes países: Estados Unidos (39,2%), Argentina (16,1%), Equador (14%), Venezuela (9,8%), República Dominicana (9,6%), Chile (3,3%), Panamá (2,4%), Jordânia (1,7%); e outros (3,9%). O volume total de prêmios emitidos pelo Fundo, desde o início de suas operações até junho de 2006, atingiu o montante de US\$ 98,1 milhões, dos quais US\$ 88,7 milhões já haviam sido arrecadados pelo FGE. No gráfico de sinistros a liquidar, registra-se que o valor das prestações de financiamento em atraso, com cobertura do seguro de crédito à exportação, alcançou a cifra de US\$ 73,0 milhões, e que deste montante foram liquidadas parcelas no valor de US\$ 28,8 milhões (39,4%) antes da indenização, e indenizadas coberturas no valor de US\$ 30,6 milhões (41,9%). A diferença refere-se à cota não garantida de US\$ 6,6 milhões (9,1%) e sinistros a liquidar de US\$ 7,0 milhões (9,6%). **COFIG: Tomou conhecimento das informações e dos números do relatório da SBCE.** Finalizando, passou-se ao subitem **10.2 - Desempenho Financeiro do FGE: junho/2006.** O BNDES apresentou relatório sobre o desempenho financeiro do FGE em 2006, que registrou no período de janeiro a junho resultado de R\$ 1.043.954 mil, em função dos seguintes eventos: a) ajuste de títulos de renda variável ao valor de mercado: R\$ 831.138 mil; b) dividendos e juros sobre capital próprio: R\$ 222.279 mil; c) rendas de aplicações financeiras: R\$ 58.595 mil; d) variação de provisão para sinistros ocorridos e não avisados: R\$ (8.260) mil; e) variação de provisão para sinistros a liquidar: R\$ 386 mil; f) prêmios recebidos: R\$ 9.189 mil; g) recuperação de indenizações: R\$ 1.069 mil; h) variação cambial dos Certificados Financeiros do Tesouro



9

Nacional: R\$ (63.845) mil; i) indenizações: R\$ (4.051) mil; j) comissões: R\$ (2.545) mil; e l) restos a pagar: Nihil. **COFIG: Tomou conhecimento das informações e dos números do relatório do BNDES.**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata.



Luiz Fernando Pirés Augusto



Antonio José Alves Junior



Jose Carlos Rocha Miranda



Tarcísio José Massote de Godoy



Ivan João Guimarães Ramalho
Presidente

